

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LE Nº 10.783, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, 30 (trinta) cargos de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça - Código MP.CPC-102-4, respeitadas a mesma forma de provimento, descrição, escolaridade, atribuições/competências previstas na Lei nº 10.447, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. Os cargos criados no caput deste artigo serão providos de forma progressiva, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Ficam transformados os 31 (trinta e um) cargos de Assessor Técnico Especializado, criados no inciso do art. 1º da Lei nº 8.060, de 25 de setembro de 2014, em 31 (trinta e um) cargos de Assessor de Procurador de Justiça, com a nomenclatura, quantitativos, níveis de escolaridade e remuneração correspondente ao Código MP.CPC-102.4.

Art. 3º O Anexo VI da Lei nº 10.447, de 8 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VI  
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO  
GRATIFICADA

Cargos	Código	Vencimento-base	cargos
Assessor de Procurador-Geral de Justiça	MP-CPC-5	R\$13.924,29	3
Assessor Especial de Controle Interno	MP-CPC-5	R\$13.924,29	3
Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão	MP-CPC-5	R\$13.924,29	3
Assessor de Procurador de Justiça	MP-CPC-4	R\$11.139,45	92
Assessor da Corregedoria-Geral	MP-CPC-4	R\$11.139,45	1

Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça - Jurídico Institucional	MP-CPC-4	R\$11.139,45	2
Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça - Técnico Administrativa	MP-CPC-4	R\$11.139,45	2
Assessor da Subprocuradoria-Geral de Justiça - Gestão Estratégica e Planejamento	MP-CPC-4	R\$11.139,45	6
Assessor de Planejamento Institucional	MP-CPC-4	R\$11.139,45	0
Assessor de Planejamento Organizacional	MP-CPC-4	R\$11.139,45	0
Auditor Chefe	MP-CPC-3	R\$10.341,71	1
Auditor Adjunto	MP-CPC-3	R\$10.341,71	3
Diretor de Departamento	MP-CPC-3	R\$10.341,71	3
Assessor Especializado de Apoio Técnico Operacional Judicial e Extrajudicial	MP-CPC-2	R\$8.273,36	30
Assessor do Colégio de Procuradores de Justiça	MP-CPC-2	R\$8.273,36	1
Assessor do Conselho Superior	MP-CPC-2	R\$8.273,36	1
Assessor Especializado	MP-CPC-2	R\$8.273,36	5
Assessor da Ouvidoria-Geral	MP-CPC-2	R\$8.273,36	0
Assessor Especializado de Apoio Técnico Judicial e Extrajudicial do Interior	MP-CPC-1	R\$4.322,50	20

Assessor Ministerial - Bacharel em Direito	MP-CPC-1	R\$4.322,50	0
--	----------	-------------	---

FUNÇÃO GRATIFICADA			
Funções	Código	Valor	Cargos criados nesta Lei
I. Chefe de Divisão	MP. FG-2	R\$6.091,86	13
II. Coordenador	MP. FG-2	R\$6.091,86	07
III. Agente de Contratação	MP. FG-2	R\$6.091,86	03
IV. Secretário Administrativo da Capital	MP. FG-1	R\$3.132,93	22
V. Secretário Administrativo do Interior	MP. FG-1	R\$3.132,93	14
VI. Chefe de Serviço	MP. FG-1	R\$3.132,93	27
VII. Chefe de Núcleo	MP. FG-1	R\$3.132,93	35
VIII. Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	MP. FG-1	R\$3.132,93	01
IX. Membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	MP. FG-1	R\$3.132,93	02”

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, respeitado o limite total de despesa com pessoal estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2024.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.050, DE 29/11/2024.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.